



Belém-Pa, 26 de novembro de 2010.

Ofício nº 2010 / 153

Senhor Presidente,

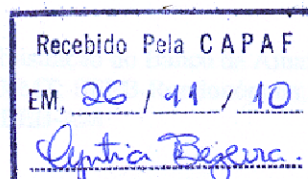
Recebemos o Regulamento relativo aos novos planos saldados e também ao novo Plano Prev Amazônia. A partir da leitura dos textos, surgiram diversas indagações que nos trazem a V.Sa.

São perguntas que vêm sendo feitas por participantes e especialistas, e, respondidas, sem dúvida darão um nível de conhecimento que permita a livre opção. Algumas delas foram respondidas verbalmente por dirigentes da CAPAF e do Banco da Amazônia, sem, no entanto, qualquer formalidade ou por qualquer meio escrito.

Abaixo, encaminhamos nossa lista de indagações.

1. Qual o montante da dívida já reconhecida do Banco da Amazônia frente ao Plano BD e Amazon Vida, e a que se refere?
2. Qual o total do déficit da Capaf quando recalculadas as aposentadorias e pensões na forma como proposto nos Regulamentos dos Planos Saldados?
3. Qual a proporção desse déficit que será assumido pelo Banco da Amazônia e qual será atribuído aos participantes?
4. Tais valores reverterão para quais planos e em que proporção?
5. Qual o percentual de contribuições dos participantes ao Plano BD caso optem pelo saldamento? E no Plano Amazon Vida?
6. Haverá contribuição de pensionistas? Qual o percentual?
7. Em quantos anos será pago o valor do déficit reconhecido pelo banco?
8. Em que moeda será pago o valor do déficit reconhecido pelo banco? Quais as suas características?
9. Qual o juro pactuado relativo a essa dívida?
10. Já há minuta desse contrato de assunção do déficit? As entidades solicitam cópia desse ou desses instrumentos.
11. Como será feita a avaliação anual dos valores da dívida? Quais os critérios e premissas?

À
CAPAF
Att: Sr. José Sales
Presidente
Nesta



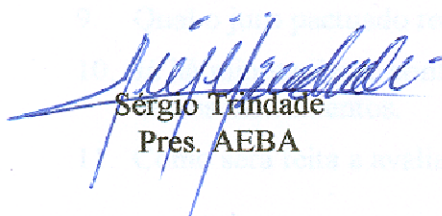
12. Quando houver o cálculo do benefício dos assistidos no Plano de Benefício Definido e no Plano Amazon Vida, as reservas serão migradas para os Planos Saldados?
13. Quando houver o cálculo do benefício dos ativos, o saldamento dos ativos, esses recursos serão migrados para os Planos Saldados?
14. Como será feita a opção dos órfãos pensionistas?
15. Como será feita a opção dos que se aposentaram por alienação mental?
16. Nos novos planos saldados, haverá distinção entre contribuição normal e contribuição extraordinária? Quais serão esses percentuais?
17. Haverá alteração do Plano BD e do Plano Amazon Vida autorizando a remessa de recursos para os Planos Saldados?
18. Quanto está, hoje, percentualmente em relação à folha total de pagamento, a contribuição normal do Banco da Amazônia para o Plano BD? E Para o Plano Amazon Vida? Quais os valores efetivos mensais relativos a essas contribuições normais e qual o percentual que representam em relação à folha total de pagamento do banco?
19. Solicitamos cópias das notas técnicas atuariais dos planos de benefícios, particularmente as relativas aos Planos Saldados e os Planos anteriores já sob o impacto dos saldamentos propostos.
20. Quais as premissas utilizadas para compor a expressão “atuarialmente equivalente”?

Salientamos que as entidades têm proposição a ser apresentada para debate, tão logo tenhamos as respostas aqui solicitadas.

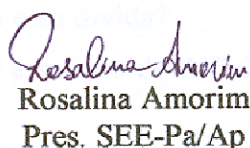
Solicitamos, então, os especiais préstimos de V.Sa em determinar às áreas técnicas que respondam às nossas indagações, tendo em vista que a partir dessas respostas é que poderemos orientar os participantes em relação à adesão ou não ao que está sendo proposto.

Assim sendo, solicitamos a V.Sa que, enquanto pendente a resposta, **seja suspenso o prazo para adesão ou pré-adesão.**

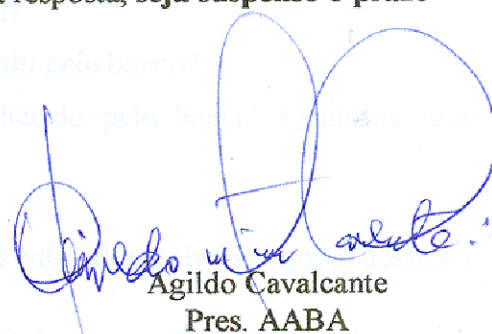
Atenciosamente,



Sérgio Trindade
Pres. AEBA



Rosalina Amorim
Pres. SEEB-Pa/AP



Agildo Cavalcante
Pres. AABA

C/C: PREVIC; Banco da Amazônia; Conselho de Administração do Banco da Amazônia; Conselho Deliberativo da CAPAF; Conselho Fiscal da CAPAF; SEEB-AC; SEEB-MT; SEEB-Rondonópolis; SINBAMA; SEEB-DF; SEEB-SP; SEEB-RO; SINTRAF-RR; SEEB-MA; SINTEC-TO; SEEB-AM